



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 60/2025.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Baixo Guandu/ES, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para viabilizar a adequada execução da ação “Manutenção do Transporte Intermunicipal – Atenção Primária (APS)” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de despesa necessária à continuidade e ampliação do acesso dos munícipes aos serviços de Atenção Primária à Saúde, especialmente em deslocamentos para consultas, exames e procedimentos referenciados, assegurando a integralidade do cuidado no SUS e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

O crédito proposto decorre de recursos de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, oriundos de Emendas Parlamentares Individuais já identificadas, razão pela qual não há impacto negativo no equilíbrio fiscal municipal, tampouco necessidade de contrapartida local. Por se tratar de nova classificação orçamentária não originalmente prevista na Lei Orçamentária Anual, impõe-se a utilização do instrumento de crédito adicional especial, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com abertura por decreto após a devida autorização legislativa.

Ressalta-se que a fonte de custeio é integralmente vinculada, com execução limitada ao ingresso dos respectivos repasses, o que preserva a responsabilidade fiscal do Município. À vista disso, aplica-se a dispensa de apresentação do impacto orçamentário e financeiro prevista no § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que a despesa é custeada por transferências voluntárias específicas e sua execução não ultrapassará dois exercícios financeiros.

O reforço orçamentário permitirá a contratação de serviços de transporte por pessoa jurídica, conferindo regularidade, previsibilidade e segurança operacional ao deslocamento intermunicipal de pacientes, reduzindo cancelamentos e atrasos, e mitigando custos indiretos decorrentes de remarcações. A medida é compatível com o Plano Plurianual e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, por concretizar metas de ampliação do





acesso e da resolutividade da Atenção Primária, além de dialogar com a regionalização e hierarquização da rede de saúde.

Diante da relevância do objeto, da natureza vinculada dos recursos e da urgência na execução para não prejudicar o atendimento da população, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Câmara Municipal, confiando em sua célere aprovação.

Posto isso, na certeza de, mais uma vez poder contar com o valoroso apoio dos legítimos representantes do povo Guanduense, agradeço antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES
APROVOU e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41,
42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento
do Município de Baixo Guandu para o exercício de 2025, no valor de R\$
700.000,00 (setecentos mil reais), através da seguinte dotação:

070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
070.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
070.001.10	SAUDE	
070.001.10.301	ATENÇÃO BASICA	
070.001.10.301.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE	
070.001.10.301.0025.2.209	Manutenção do Transporte Intermunicipal - Atenção Primaria (APS)	
33.90.39.0000 16000000019-3110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
33.90.39.0000 16000000017-3110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura
do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, o repasse de
recursos provenientes de Transferências Fundo a Fundo Governo Federal -
Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por
Decreto Municipal, nos termos do art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal nº
4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e
financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000,





por se tratar de despesa proveniente de recursos de Transferências Fundo a Fundo Governo Federal- Emendas Parlamentares Individuais, e sua execução não ultrapassar dois exercícios.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta 36000670837202500 **Ano** 2025

CNPJ 11682696000108 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente**
Responsável Legal não

População 32.829 **Telefone** 2737328900 **Município** BAIXO GUANDU **CEP** 29.730-000

Endereço ALVARO RODRIGUES DA MATA, CENTRO **E-mail** conveniospmbg@yahoo.com.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	27740001	500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada BAIXO GUANDU **Valor** 500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS **Valor** 500.000,00

Justificativa

A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a principal porta de entrada SUS e desempenha um papel estratégico na organização da rede de atenção à saúde. É responsável por ações de promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento das condições de saúde, assegurando o cuidado longitudinal e o vínculo com a população. No município de Baixo Guandu/ES, a APS enfrenta desafios que impactam diretamente a qualidade, a cobertura e a resolutividade dos serviços, especialmente entre populações em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a destinação de recursos por meio da emenda parlamentar individual, via incremento do Piso da Atenção Primária (PAP), visa suprir necessidades emergenciais e estratégicas da Atenção Primária. O recurso será empregado para fortalecimento da APS, ampliando a oferta de serviços tais como: serviços de manutenção: manutenção e conservação de equipamentos, placas de identificação, totens e pinturas de unidade, manutenção e pequenas reformas das unidades; serviços terceirizados: exames, procedimento e profissionais; aquisição de materiais: aquisição de materiais de consumo e insumo, aluguel de imóveis e de transporte sanitário, manutenção de transporte sanitário, contas de água, energia elétrica, internet, combustíveis, manutenção de sistemas de informação dentre outras demandas da APS. O aporte financeiro permitirá, ainda, a execução de políticas públicas mais efetivas e no tempo resposta mais efetivo para os munícipes. Com isso, espera-se uma melhoria significativa na saúde da população local, com foco na integralidade, equidade e eficiência do cuidado. Dessa forma, a presente solicitação se justifica pela urgência e relevância do fortalecimento da APS, como eixo estruturante do SUS no município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS



Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

500.000,00



Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha de tempo não foi carregada, por falta de referencia da proposta.

Dados da Entidade

Estado

ES

Município

BAIXO GUANDU

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES

CNPJ

11.682.696/0001-08

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000670837202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 500.000,00

Nº Portaria

7337

Data Portaria

30/06/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 500.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

09/10/2025

Principais etapas da proposta



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Dados do Parlamentar

A linha do tempo não foi carregada, por
falta de referência da proposta.

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSB	PAULO FOLETTO	27740001	2025	R\$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	09/10/2025	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	2025OB052182	25000.174641/2025-97	COOF em 06/11/2025 09:04





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta 36000661474202500
Ano 2025
CNPJ 11682696000108
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES
Esfera Administrativa 03
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Dirigente Responsável Legal não cadastrado
CPF do Dirigente Responsável Legal não
População 32.829
Telefone 2737328900
Município BAIXO GUANDU
CEP 29.730-000
Endereço ALVARO RODRIGUES DA MATA, CENTRO
E-mail conveniospmbg@yahoo.com.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso EMENDA PARLAMENTAR

Objeto INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	33120022	200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
BAIXO GUANDU	200.000,00

Programa INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS	Valor
	200.000,00

Justificativa

A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a principal porta de entrada SUS e desempenha um papel estratégico na organização da rede de atenção à saúde. É responsável por ações de promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento das condições de saúde, assegurando o cuidado longitudinal e o vínculo com a população. No município de Baixo Guandu/ES, a APS enfrenta desafios que impactam diretamente a qualidade, a cobertura e a resolutividade dos serviços, especialmente entre populações em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a destinação de recursos por meio da emenda parlamentar individual, via incremento do Piso da Atenção Primária (PAP), visa suprir necessidades emergenciais e estratégicas da Atenção Primária. O recurso será empregado para fortalecimento da APS, ampliando a oferta de serviços tais como: serviços de manutenção; manutenção e conservação de equipamentos, placas de identificação, totens e pinturas de unidade, manutenção e pequenas reformas das unidades; serviços terceirizados: exames, procedimento e profissionais; aquisição de materiais: aquisição de materiais de consumo e insumo, aluguel de imóveis e de transporte sanitário, manutenção de transporte sanitário, contas de água, energia elétrica, internet, combustíveis, manutenção de sistemas de informação dentre outras demandas da APS. O aporte financeiro permitirá, ainda, a execução de políticas públicas mais efetivas e no tempo resposta mais efetivo para os munícipes. Com isso, espera-se uma melhoria significativa na saúde da população local, com foco na integralidade, equidade e eficiência do cuidado. Dessa forma, a presente solicitação se justifica pela urgência e relevância do fortalecimento da APS, como eixo estruturante do SUS no município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS



Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

200.000,00



Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha de tempo não foi carregada, por
falta de referencia da proposta.

4x

Dados da Entidade

Estado

ES

Município

BAIXO GUANDU

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES

CNPJ

11.682.696/0001-08

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000661474202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 200.000,00

Nº Portaria

7337

Data Portaria

30/06/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 200.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

09/10/2025

Principais etapas da proposta



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Dados do Parlamentar

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	HELDER SALOMÃO	33120022	2025	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	09/10/2025	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2025OB052193	25000.174641/2025-97	COOF em 06/11/2025 09:04



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003700370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Lastênio Luiz Cardoso** em **07/11/2025 18:00**

Checksum: **85C3C62DC7BC4B4B559DA09D71DC06722102EF910E73E9C5EFADEBF6EC92A419**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.